UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.313.932/0001-80)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 24 de outubro de 2025 (Data da transferência de administração) à 31 de maio de 2026.

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis 2
Demonstração contábeis 6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis 11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Uisa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Uisa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a posição financeira em 31 de maio de 20256, e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de outubro de 2025 (Data da transferência de administração) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Uisa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 24 de outubro de 2025 (Data da transferência de administração) a 31 de maio de 2026 , de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Obrigações a pagar não atualizadas

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao período findo em 24 de outubro de 2025(Data da transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido com abstenção de opinião em decorrência da ausência de mensuração e contabilização da atualização monetária do valor a pagar sobre a compra de ações, conforme previsto no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações. Desta forma, não nos foi possível concluir quanto à razoabilidade dos saldos iniciais relacionados à referida operação ou determinar os eventuais ajustes, se houver, que poderiam impactar o resultado do exercício corrente e o patrimônio líquido do Fundo.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025 (apresentadas para fins comparativos) e ao período de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (data da transferência de Administração) foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria em 28 de outubro de 2025 e 11 de maio de 2026, respectivamente, sendo o primeiro sem modificação de opinião e o segundo com abstenção de opinião, em decorrência do processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora, bem como da ausência de atualização do saldo de operações a pagar.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.]

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.313.932/0001-80)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)
Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026, em 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e em 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais)

		31/05/2026			24/10/2025		31/05/2025	
	Notas	Quantidades	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo								
Circulante			**66**	**-**	**343**	**0,03**	**33**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa			**18**	**-**	**28**	**0,00**	**3**	**-**
Disponibilidades			**18**	**-**	**28**	**0,00**	**3**	**-**
Banco conta movimento	4		18	-	28	0,00	3	-
Títulos e valores mobiliários			**-**	**-**	**306**	**0,03**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimentos		**-**	**-**	**-**	**306**	**0,03**	**-**	**-**
Reag Referenciado DI Cash II FIRF		-	-	-	306	0,03	-	-
Valores a Receber			**48**	**-**	**9**	**0,00**	**30**	**-**
Despesas antecipadas - CVM			48	-	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM			-	-	9	0,00	30	-
Realizável a longo prazo			**1.336.570**	**112,21**	**1.273.127**	**109,19**	**1.304.314**	**109,04**
Participações em companhias investidas - sem cotação em bolsa	**6.a**	**213.046.403**	**1.336.570**	**112,21**	**1.273.127**	**109,19**	**1.304.314**	**109,04**
Usinas Itamarati S.A.		213.046.403	1.336.570	112,21	1.273.127	109,19	1.304.314	109,04
Total do ativo			**1.336.636**	**112,21**	**1.273.470**	**109,22**	**1.304.347**	**109,04**
Passivo								
Circulante			**145.534**	**12,21**	**107.494**	**9,22**	**108.146**	**9,04**
Outras obrigações			**145.534**	**12,21**	**107.494**	**9,22**	**108.146**	**9,04**
Taxa de administração	16		28	-	43	-	761	0,06
Taxa de gestão	16		25	-	5	-	-	-
Taxa de custódia	16		4	-	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM			113	0,01	114	0,01	51	-
Capital social a integralizar na investida	6.c		145.364	12,20	107.332	9,21	107.332	8,98
Demais obrigações			-	-	-	-	2	-
Total do passivo			**145.534**	**12,21**	**107.494**	**9,22**	**108.146**	**9,04**
Patrimônio líquido			**1.191.102**	**100,00**	**1.165.976**	**100,00**	**1.196.201**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**1.336.636**	**112,21**	**1.273.470**	**109,22**	**1.304.347**	**109,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.313.932/0001-80)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)
Demonstração do resultado dos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e do exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 24/10/2025	Exercício findo em 31/05/2025
Ações de companhias fechadas		**63.443**	**(2.059)**	**86.111**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6.b	63.443	-	86.111
Resultado na alienação de ações		-	(2.059)	-
Resultado de aplicações em fundos de investimentos		**-**	**7**	**-**
Rendimentos de aplicações em cotas de fundos de investimentos		-	7	-
Demais despesas	**10**	**(38.316)**	**(487)**	**(701)**
Taxa de administração	9/16	(201)	(266)	(593)
Taxa de gestão	9/16	(29)	(23)	-
Taxa de custódia	9/16	(25)	-	-
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(148)	(71)
Taxa de Anbima		(1)	-	-
Despesas com auditoria		(15)	(24)	(25)
Despesas com assessoria e consultoria		-	(24)	-
Correção monetária de participações a pagar		(38.032)	-	-
Outras despesas		-	(2)	(12)
Resultado dos períodos/exercício		**25.127**	**(2.539)**	**85.410**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.313.932/0001-80)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração do resultado abrangente dos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e do exercício findo em 31 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

	Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 24/10/2025	Exercício findo em 31/05/2025
Resultado dos períodos/exercício	**25.127**	**(2.539)**	**85.410**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**	**-**
Resultado abrangente dos períodos/exercício	**25.127**	**(2.539)**	**85.410**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.313.932/0001-80)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)
Demonstração da mutação do patrimônio liquido dos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e do exercício findo em 31 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 24/10/2025	Exercício findo em 31/05/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício		**1.165.975**	**1.196.200**	**1.110.526**
Representado por 203.230,096307 cotas subclasse A a R$ 5.107,227305 cada		1.037.942	-	-
Representado por 15.174,816359 cotas Subclasse B a R$ 8.437,231729 cada		128.033	-	-
Representado por 203.230,096307 cotas subclasse A a R$ 5.281,833653 cada		-	1.073.428	-
Representado por 15.174,816359 cotas subclasse B a R$ 8.090,552845 cada		-	122.773	-
Representado por 203.184,004485 cotas subclasse A a R$ 4.945,736715 cada		-	-	1.004.895
Representado por 15.174,816359 cotas subclasse B a R$ 6.960,961739 cada		-	-	105.631
Resultado líquido dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**25.127**	**(2.539)**	**85.410**
Emissões de cotas	12	**-**	**-**	**265**
Representado por 46,091822 cotas subclasse A		-	-	265
Amortização de cotas		**-**	**(27.686)**	**-**
Cotas de subclasses		-	(27.686)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**-**	**(27.686)**	**265**
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício		**1.191.102**	**1.165.975**	**1.196.201**
Representado por 203.230,096307 cotas subclasse A a R$ 5.053,056665 cada		1.026.933	-	-
Representado por 15.174,816359 cotas subclasse B a R$ 9.143,894793 cada		138.757	-	-
Representado por 203.230,096307 cotas subclasse A a R$ 5.107,227305 cada		-	1.037.942	-
Representado por 15.174,816359 cotas Subclasse B a R$ 8.437,231729 cada		-	128.033	-
Representado por 203.230,096307 cotas subclasse A a R$ 5.281,833653 cada		-	-	1.073.428
Representado por 15.174,816359 cotas subclasse B a R$ 8.090,552845 cada		-	-	122.773

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.313.932/0001-80)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de caixa (método direto) dos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e do exercício findo em 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais)

	Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 24/10/2025	Exercício findo em 31/05/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	-	(1.396)	(9)
Resgate em cotas de fundos de investimentos	306	1.098	19
Pagamento de taxa de administração	(217)	(984)	(167)
Pagamento de taxa de gestão	(10)	(18)	-
Pagamento de consultoria	-	(24)	-
Pagamento de taxa de custódia	(21)	-	-
Pagamento de taxa Anbima	(2)	-	-
Pagamento de despesas com auditoria	(15)	(24)	(25)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	(63)	(71)
Pagamento de outras despesas	-	(5)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10)**	**(1.418)**	**(263)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Venda de ações	-	29.129	-
Taxa de fiscalização CVM	**-**	**29.129**	**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	-	(27.686)	-
Integralização de cotas	-	-	265
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**(27.686)**	**265**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10)**	**25**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	28	3	1
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	18	28	3
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10)**	**25**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 32.313.932/0001-80
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ: 00.806.535/0001-54)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e do exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Uisa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 04 de dezembro de 2018 e iniciou suas atividades em 08 de abril de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, é um Fundo de Investimento Financeiro regido pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo possui classe única de cotas ("Classe"), subdivida entre subclasses A e B. As características da classe estão dispostas no anexo do regulamento.

A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais do Fundo é limitada a sua esfera de atuação, perante o Fundo e entre si, sem qualquer estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de maio de cada ano.

O Fundo destina-se a investidores profissionais.

O objetivo da Classe de cotas é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo se classifica como um fundo de investimento em participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços que podem impactar nas companhias investidas.

Os ativos do Fundo devem obedecer às limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM nº 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constantes no Anexo da Resolução CVM nº 175.

A Classe tem prazo de duração de 20 (vinte) anos. O prazo de investimento é de 17 (dezessete) anos a contar da data da primeira subscrição e integralização de cotas da Classe, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia especial de cotistas. O prazo de desinvestimento é nos 3 (três) anos seguintes ao prazo de investimento.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Consultor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especialmente na Resolução CVM nº 175/22 e na

Instrução CVM nº 579/16, além das demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis referentes aos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e ao exercício findo em 31 de maio de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 28 de outubro de 2026.

As demonstrações contábeis dos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026 e de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) possuem quebra de período em função do evento de transferência de administração, motivo pelo qual tais períodos são inferiores a 12 (doze) meses, razão pela qual os saldos e resultados desses períodos não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 31 de maio de 2025, este com duração integral de 12 (doze) meses.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa está sendo apresentado pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos em conta corrente que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão

sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento é reconhecido na demonstração de resultado em “Rendimentos de aplicações em cotas de fundos de investimentos”.

f) Ações de companhias fechadas

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação de ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração de resultado em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos ao Fundo são reconhecidos diretamente em contas de resultado, em conformidade com o tratamento contábil aplicável aos fundos de investimento classificados como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579.

h) Hierarquia de valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (correlato à IFRS 13) na classificação dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, os quais são classificados em três níveis, de acordo com o grau de observabilidade dos dados utilizados na mensuração:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade tenha acesso na data da mensuração.

Nível 2 – Dados observáveis, direta ou indiretamente, diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados não ativos; ou outras variáveis observáveis de mercado.

Nível 3 – Dados não observáveis para o ativo ou passivo, utilizados na ausência de dados observáveis de mercado, refletindo os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas relacionadas ao risco.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo classifica seus ativos mensurados a valor justo da seguinte forma:

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Participações em companhias investidas – sem cotação em bolsa	-	-	1.336.570	**1.336.570**
Total	**-**	**-**	**1.336.570**	**1.336.570**

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros são gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2026, 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e em 31 de maio de 2025, a composição do caixa e equivalentes de caixa está assim representada:

	Saldo em 31/05/2026	
Caixa e equivalentes de caixa	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Disponibilidades	**18**	
Banco conta movimento	18	Não aplicável
Total	**18**	

	Saldo em 24/10/2025	
Caixa e equivalentes de caixa	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Disponibilidades	**28**	
Banco conta movimento	28	Não aplicável
Total	**28**	

	Saldo em 31/05/2025	
Caixa e equivalentes de caixa	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Disponibilidades	**3**	
Banco conta movimento	3	Não aplicável
Total	**3**	

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de maio de 2026, 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e em 31 de maio de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 7 (sete mil reais).

No período de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, o Fundo não obteve resultado com cotas de fundos de investimento.

No período de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não obteve resultado com cotas de fundos de investimento.

6. Investimentos societários

a) Ações de companhias fechadas

Em 31 de maio de 2026, 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	31/05/2026	
Companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quantidade de ações**	**Valor**
Usinas Itamarati S.A. (i)	213.046.403	1.336.570
Total	**213.046.403**	**1.336.570**

	24/10/2025	
Companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quantidade de ações**	**Valor**
Usinas Itamarati S.A. (i)	213.046.403	1.273.127
Total	**213.046.403**	**1.273.127**

	31/05/2025	
Companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quantidade de ações**	**Valor**
Usinas Itamarati S.A. (i)	218.265.353	1.304.314
Total	**218.265.353**	**1.304.314**

(i) Usinas Itamarati S.A. – CNPJ: 15.009.178/0001-70

A Rio Wairau S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 160 - 15° andar, sala 1510, CEP: 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.015/0001-58, tinha por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). A companhia tinha participação direta sobre 100% da Usinas Itamarati S.A, bem como 100% sobre a UISA Finance, 100% da Uisa Biogás, além de 99,98% da Feliz Terra Agrícola Ltda. A sua controlada Usinas Itamarati S.A. atua no segmento

sucroalcooleiro, no Estado do Mato Grosso.

Em 30 de junho de 2020 foi aprovada a incorporação da companhia investida Rio Wairau S.A. e suas companhias investidas de nível 2 “Uisa Biogás” e “Feliz Terra” pelas Usinas Itamarati S.A. e a extinção da “Uisa Finance”. Desta forma, em 30 de junho de 2020 o Fundo passou a ter 98,55% das ações da Usinas Itamarati S.A. diretamente.

A Usinas Itamarati S.A. ("Companhia" ou "Controladora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Nova Olímpia, no estado de Mato Grosso. A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Uisa") têm como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a fabricação e o comércio de açúcar, etanol, demais derivados da cana-de açúcar e a cogeração de energia elétrica. A cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos são provenientes de lavouras próprias, empresas ligadas e parcerias agrícolas totalizando 59%, e fornecedores terceiros totalizando 41%.

Durante o período de 1º de junho de 2023 a 26 de dezembro de 2023 (incorporação) foram convertidas debêntures em participação na companhia, emitindo 87.423.379 novas ações, que foram incorporadas no FIP UISA no montante de R$ 563.251.

Conforme contrato de compra e venda de ações realizado em 1º de setembro de 2025, firmado entre a Usina Itamarati S.A (“Compradora”) e de outro lado o Fundo (“Uisa FIP”), considerando que o vendedor acionista controlador da Compradora detentor de 218.265.353 ações ordinárias, sem valor nominal, correspondente a 98,54%do Capital social da Companhia. Neste ato e observado os termos e condições do presente contrato: (i) a Compradora obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a adquirir nesta data, a totalidade das ações objeto do Vendedor a realizar o pagamento ao Vendedor do preço de aquisição. (ii) o Vendedor obriga-se de forma irrevogável e irretratável, vender as ações objeto a Compradora.

O preço de aquisição no valor de R$29.128 deve ser pago pela compradora em favor do vendedor em até um dia útil.

A realização das ações gerou um prejuízo no montante de R$ 2.059, registrado em desvalorização de ações, no resultado do período.

As demonstrações contábeis da emissora Usinas Itamarati S.A. referentes a 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 10 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Em 21 de agosto de 2026, a RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda. emitiu o laudo de avaliação do valor justo da Usinas Itamarati S.A., com data-base de 31 de março de 2026, no qual foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, com projeções de 11 (onze) anos e taxa de desconto de 12,05%, resultando no valor justo da Companhia de R$ 1.336.570, em milhares de reais, após os ajustes relativos aos ativos e passivos financeiros e não operacionais.

Em outubro de 2025 a RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda. emitiu o laudo de avaliação do valor justo da Companhia, com base em março de 2026, no qual foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado com projeção de 10 (dez) anos e a taxa de desconto utilizada foi de 16,25% (12,03% em 31 de maio de 2024), com valor justo para o Fundo foi de R$ 1.304.314, considerando a participação do Fundo de 98,55% na companhia.

b) Movimentação

A movimentação da participação acionária nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, está assim apresentada:

Movimentação em Companhia Fechada	Valor
Saldo em 31/05/2024	**1.218.203**
Ajuste a valor justo	86.111
Saldo em 31/05/2025	**1.304.314**
Perda na venda de ações	(2.059)
Venda de ações	(29.128)
Saldo em 24/10/2025	**1.273.127**
Ajuste a valor justo	63.443
Saldo em 31/05/2026	**1.336.570**

c) Capital social a integralizar

Refere-se a atualização do valor a pagar pela aquisição, realizada em 04 de abril de

2019, da participação de 100% no capital social da Rio Wairau S.A. pelo montante de R$ 100.000. (cem milhões de reais).

Parcela	Valor	Vencimento
1	50.000	01/08/2019
2	25.000	31/07/2020
3	5.000	30/07/2021
4	20.000	01/08/2022
Total	**100.000**	

Nos exercícios anteriores, houve o pagamento da parcela de 31 de julho de 2020 no montante de R$ 20.000.

Nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não foram realizados pagamentos relacionados à aquisição das ações da Rio Wairau S.A.

O saldo a pagar decorrente dessa aquisição foi atualizado para R$ 145.364 em 31 de maio de 2026 e para R$ 107.332 em 31 de maio de 2025.

7. Fatores de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Investidas em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e ter pleno conhecimento de que assume por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações. Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista.

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe:

- Risco de crédito;
- Risco de derivativos;
- Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental;
- Risco de mercado;
- Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo;
- Risco sobre a propriedade das sociedades alvo;
- Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo;
- Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas;
- Risco operacional das sociedades alvo;
- Risco de investimento nas sociedades alvo constituídas e em funcionamento;
- Risco de diluição;
- Risco de concentração da carteira do Fundo;
- Risco de patrimônio negativo;
- Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;
- Riscos de liquidez dos ativos da Classe;
- Risco de liquidez reduzida das cotas;
- Risco do mercado secundário;
- Risco de restrições à negociação;
- Prazo para resgate das cotas;
- Risco de amortização em ativos;
- Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe;
- Risco relacionado ao desempenho passado;
- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas;
- Risco de não realização de investimento pela Classe; e
- Inexistência de garantia de eliminação de riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais a Classe está exposta estão disponíveis no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I - Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou
II - Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;

b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida à Administradora, pela Classe, uma remuneração equivalente a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais) e máximo de R$ 28 (vinte e oito mil reais) valor este que é atualizado anualmente a contar do início das atividades do fundo, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado, apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão é devida pela Classe à Gestora uma remuneração equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao ano sobre o

patrimônio líquido da Classe o (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) e máximo de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), valor este que é atualizado anualmente a contar do início das atividades do fundo, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado, apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

A Gestora pode estabelecer que parcelas da taxa de gestão sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia é devida pela Classe ao Custodiante uma remuneração equivalente a, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe o (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) e máximo de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), valor este que é atualizado anualmente a contar do início das atividades do fundo, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado, apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

Taxa máxima de distribuição: Considerando que a Classe possui natureza de classe fechada, eventual taxa relacionada à distribuição de suas cotas é detalhada nos documentos da oferta de cada emissão, quando aplicável.

As taxas e remunerações previstas nos itens acima são pagas mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Não são cobradas dos Cotistas da Classe quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

Conforme é estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, bem como nos documentos da oferta relativa a tal emissão de cotas, no caso de ofertas primárias de distribuição de cotas, os encargos relativos à referida distribuição, inclusive a remuneração devida para os distribuidores, bem como o registro das cotas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários, pode ser arcada:

(i) diretamente pela Administradora;
(ii) pelos subscritores de cotas da respectiva oferta, por meio do pagamento de taxa de distribuição primária.

Nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, as despesas apropriadas foram as seguintes:

Despesa	Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 24/10/2025	Exercício findo em 31/05/2025
Taxa de administração	(201)	(266)	(593)
Taxa de gestão	(29)	(23)	-
Taxa de custódia	(25)	-	-

10. Encargos debitados ao Fundo

Nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, as taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio foram as seguintes:

	Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**1.165.833**	
Despesas	**(284)**	**(0,02)**
Taxa de administração	(201)	(0,02)
Taxa de gestão	(29)	-
Taxa de custódia	(25)	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	-
Taxa de Anbima	(1)	-
Despesas com auditoria	(15)	-

	Período de 01/06/2025 a 24/10/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**1.184.372**	
Despesas	**(487)**	**(0,03)**
Taxa de administração	(266)	(0,02)
Taxa de gestão	(23)	-
Taxa de fiscalização CVM	(148)	(0,01)
Despesas com auditoria	(24)	-
Despesas com assessoria e consultoria	(24)	-
Outras despesas	(2)	-

	Exercício findo em 31/05/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**1.187.664**	
Despesas	**(701)**	**(0,06)**
Taxa de administração	(593)	(0,05)
Taxa de fiscalização CVM	(71)	(0,01)
Despesas com auditoria	(25)	-
Outras despesas	(12)	-

11. Classe de cotas

O Fundo possui apenas uma classe de cotas emitida, subdivida entre as subclasses A e B.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da Classe de cotas, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previstos no regulamento.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada Cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, nas suas

respectivas áreas de competência.

Em caso de morte ou incapacidade do Cotista, o representante do espólio ou do incapaz exerce os direitos e cumpre as obrigações, perante a Administradora, que cabiam ao de cujus ou ao incapaz, observadas as prescrições legais.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). No âmbito da primeira oferta, são emitidas, no mínimo de 1.000 (mil) cotas e no máximo 5.000 (cinco mil) cotas da primeira oferta, pelo valor de emissão de R$ 1 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais).

Após a primeira oferta, a emissão de novas cotas e a realização de ofertas subsequentes somente podem ocorrer mediante aprovação da assembleia especial de cotistas, nos termos do anexo do regulamento, conforme aplicável. As novas cotas asseguram a seus titulares direitos idênticos aos conferidos às demais cotas da mesma subclasse de cotas. O valor de emissão das novas cotas é aprovado pela assembleia de cotistas que delibera sobre a emissão de novas cotas, sujeito, ainda, ao disposto no anexo do regulamento.

No período de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, não houve emissão de cotas do Fundo.

No período de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração), não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissão de 46,091822 cotas da subclasse A, pelo montante e R$ 265.

A Gestora faz uma gestão de caixa ativa da Classe visando, a seu critério e no melhor interesse da Classe e dos Cotistas, com vistas a distribuições no mínimo anuais aos Cotistas, neste último caso, desde que a Classe, na qualidade de titular de ativos alvo, efetivamente receba rendimentos, distribuições e/ou qualquer forma de pagamento das Sociedades Investidas, sendo tal hipótese condição essencial para distribuição aos Cotistas, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira e observado o item abaixo, e não havendo qualquer garantia de que referidas distribuições são realizadas

na periodicidade almejada. Assim, após a dedução de encargos da Classe e do Fundo e observadas as demais disposições do regulamento, as distribuições aos Cotistas detentores de cotas podem ser relativas a:

(i) desinvestimentos ou amortizações, sejam totais ou parciais, dos ativos integrantes da carteira;
(ii) juros, correção monetária, prêmios, dividendos, juros sobre capital próprio, ou outros valores pagos à Classe com relação a ativos alvo integrantes da carteira;
(iii) quaisquer outras receitas e/ou rendimentos, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pela Classe em decorrência dos ativos integrantes da carteira;
(iv) os valores recebidos em decorrência da titularidade de ativos de liquidez, desde que:

    (i) recebidos a título de remuneração ou rendimentos; ou
    (ii) se ao investimento em ativos de liquidez realizado nos termos do inciso (iii), acima.

(v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do prazo de duração da Classe.

Quando do ingresso de recursos na Classe sob alguma das formas previstas nos incisos (i), (ii), (iii) e (v) do item acima, a Gestora deve indicar à Administradora se tais valores devem ser destinados à distribuição e/ou permanecer no caixa da Classe. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iv) do item acima, estes são passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação da Classe.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa da Classe sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe, razão pela qual a Administradora pode, a despeito da indicação da Gestora prevista no item acima, optar pela permanência dos recursos no caixa da Classe.

As Distribuições são feitas sob a forma de:

(i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada Cotista;

(ii) resgate de cotas quando da liquidação da Classe.

A partir de 1° de julho de 2029, as cotas da subclasse B fazem jus a 100% (cem por cento) de todos os recursos a serem distribuídos pela Classe e devem ser amortizadas até que as cotas da subclasse B sejam integralmente amortizadas.

Após a amortização integral e o cancelamento das cotas da subclasse B em circulação, as cotas da subclasse A passam a fazer jus a 100% (cem por cento) das distribuições da Classe e podem ser amortizadas total ou parcialmente, a critério da Gestora, a qualquer tempo.

A Classe não realiza quaisquer distribuições ao Cotista Inadimplente.

Para fins de amortização e/ou resgate de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização e/ou resgate.

A amortização ou distribuição abrange todas as cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas emitidas e integralizadas. Quaisquer pagamentos aos Cotistas a título de amortização de uma subclasse devem abranger, proporcionalmente, todas as cotas da respectiva subclasse objeto de amortização.

A assembleia especial de cotistas pode determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos aos Cotistas, observando (i) a remuneração fixa das cotas da subclasse B e (ii) a proporção das cotas da subclasse A detidas por cada Cotista da subclasse A.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos Cotistas com relação às cotas é feito (i) no âmbito da B3, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do Cotista, caso as cotas não se encontrem depositadas na central depositária da B3.

Admite-se o resgate e a amortização de cotas em ativos:

(i) mediante deliberação da assembleia especial de cotistas de que trata o art. 126, §1º, I da parte geral da Resolução CVM 175; e
(ii) em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no anexo do regulamento.

Não são efetuados amortizações, resgates e aplicações em feriados nacionais ou feriado na cidade sede da Administradora, devendo tais amortizações, resgates e aplicações serem efetivados no primeiro dia útil subsequente.

No período de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, não houve amortização de cotas.

No período de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração), houve amortização de cotas no montante de R$ 27.686.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade, nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, foram os seguintes:

	Subclasse A		Subclasse B	
Período	Valor da cota	Rentabilidade %	Valor da cota	Rentabilidade %
Período de 25/10/2025 a 31/05/2026	5.053,056665	(1,06%)	9.143,894793	8,38%
Período de 01/06/2025 a 24/10/2025 (i)	5.107,227305	(3,31%)	8.437,231729	4,28%
Exercício findo em 31/05/2025	5.281,833653	6,80%	8.090,552845	16,23%

(i) Transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas das subclasses A e B não possuem rentabilidade definida (benchmark).

14. Prestadores de serviços

Os serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria e demais serviços contratados pelo Fundo são prestados por instituições devidamente habilitadas e autorizadas pelos órgãos reguladores competentes, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Os serviços são prestados por:

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Sequóia Fundos de Investimento Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores, enquanto as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas no livro de ações da própria companhia investida.

16. Transações com partes relacionadas

Nos períodos de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 31/05/2026				
Taxa de administração	28	(201)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	25	(29)	Sequóia Fundos de Investimento Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	4	(25)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Total	**57**	**(255)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 24/10/2025				
Taxa de administração	43	(266)	CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	5	(23)	CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**48**	**(289)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/05/2025				
Taxa de administração	761	(593)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora e gestora
Total	**761**	**(593)**		

17. Divulgação de informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são responsáveis pela prestação e divulgação das informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, especialmente aquelas previstas no Artigo 29 do Anexo Normativo IV, além das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, observados os prazos definidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas

na página eletrônica do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, em local de destaque na rede mundial de computadores, com acesso gratuito ao público em geral, permanecendo também disponíveis aos cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser disponibilizada aos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação a prestadores de serviços, quando necessária à execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, no atendimento a solicitações legais, regulamentares ou estatutárias.

18. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como entidade de investimento, portanto não há incidência de come cotas.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo ou sua Classe, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleia

No período de 25 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, não houve assembleia de cotistas.

22. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação do Fundo até à data de emissão destas demonstrações contábeis.

* * *

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora: CRC 1SP 164555/O-2

Claudia Siola Cianfarani
Diretora